



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.027/90.....

"Dispõe sobre autorização ao Executivo para construir e implantar uma Escola para Excepcionais em Várzea Grande".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a construir e implantar uma Escola para os excepcionais na cidade de Várzea Grande.

Artº 2º- Os recursos para cumprimento da presente Lei serão destacados do Orçamento Programa.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT, 20 de Junho de 1.990.....

Carlos Augusto de Arruda Gomes

PREFEITO MUNICIPAL